



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 7.588, de 08 de julho de 2.020**


*Dispõe sobre oficialização e inserção  
de evento no Calendário Turístico das  
Festividades do Município.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do  
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico das  
Festividades do Município, instituído pela Lei n.º 2.890 de 25 de fevereiro de 1985 e  
posteriores alterações, o Encontro Nacional do Fusca Clube de Mogi das Cruzes, realizável  
no segundo domingo do mês de dezembro.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES, em 08 de julho de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**RINALDO SADAO SAKAI**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi Das Cruzes, em 08 de  
julho de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo da Câmara